

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

115.973

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 06 de agosto de 2015

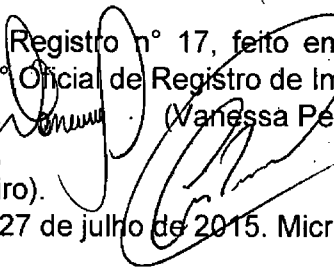
CNS 11.152-6

IMÓVEL: Apartamento nº 142, localizado no 14º pavimento da Torre A – Edifício Allegro, integrante do residencial “Vitta – Clube de Viver”, situado na Rua Jaú, nº 51, Chácara Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 57,250m², comum de 65,102m², total de 122,352m², sendo destes, 99,554m² em áreas aprovadas edificadas e 22,798m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,002253 ou 0,2253%, cabendo o direito ao uso de 02 vagas indeterminadas.

CADASTRO: 23241.52.49.0364.00.000.03.

PROPRIETÁRIA: SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Jaú, nº 51, Capital/SP, CNPJ/MF nº 12.488.336/0001-24.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 17, feito em 28 de fevereiro de 2011 na Matrícula 28.321, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

O Substituto do 1º Oficial,

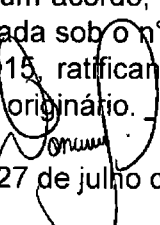
(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 1, em 06 de agosto de 2015.

À margem da Matrícula nº 28.321 foram procedidas as seguintes averbações e registros: conforme R. 19, feito em 20 de maio de 2011, a proprietária deu em **HIPOTECA** de primeiro, e único grau, sem concorrência de terceiros, o terreno onde foi erigido o residencial “Vitta – Clube de Viver”, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$35.127.000,00, com as condições constantes do título; conforme Av. 21, feita em 11 de agosto de 2014, a devedora solicitou e o credor concordou em PRORROGAR o vencimento do contrato da hipoteca registrada sob nº 19/28.231, para 04 de fevereiro de 2.015, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Particular originário; e conforme Av. 22, feita em 11 de fevereiro de 2015, as partes, em comum acordo, decidiram ADITAR o Instrumento Particular objeto da hipoteca registrada sob o nº 19, para prorrogar o vencimento da dívida para 04 de agosto de 2015, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 2, em 29 de outubro de 2.015.

Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a

Continua no Verso

MATRÍCULA

115.973

FOLHA

001

VERSO

Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado e assinado em 02 de setembro de 2.015, com firmas reconhecidas, as partes em comum acordo, decidiram **ADITAR** o Instrumento Particular objeto da hipoteca constante na averbação nº 1, para constar que em 03 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de agosto de 2015 para 04 de setembro de 2.015; e que em 31 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de setembro de 2.015 para 04 de fevereiro de 2.016, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 282.202, em 19 de outubro de 2.015. Microfilme nº 247588

Av. 3, em 11 de novembro de 2.015.

Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 05 de outubro de 2.015, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, constante na averbação nº 01.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 282.603, em 29 de outubro de 2.015. Microfilme nº 247837

R. 4, em 11 de novembro de 2.015.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 3, a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$236.577,34, à **MAIRA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, gerente operacional, RG nº 35.727.403-9-SSP/SP, CPF/MF nº 303.494.828-02, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 873, Vila Osasco, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 282.603, em 29 de outubro de 2.015. Microfilme nº 247837

R. 5, em 11 de novembro de 2.015.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 3 o imóvel desta matrícula foi constituído em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com o escopo de garantia do financiamento por este

Continua na Ficha Nº 2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCOMATRÍCULA
115.973FOLHA
002LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 11 de novembro de 2015**CNS 11.152-6**

concedido a devedora fiduciante: MAIRA CRISTINA DOS SANTOS, já qualificada, no valor de R\$137.828,86, a ser pago por meio de 240 parcelas mensais, no valor inicial de R\$1.667,10, vencendo-se a primeira delas em 15 de novembro de 2.015 com taxas anuais de juros: nominal de 9,02% e efetiva de 9,40%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e demais condições constantes no título. Por força de lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$360.000,00.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 282.603, em 29 de outubro de 2.015. Microfilme nº

24 7837**Av.06 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Em 07 de julho de 2026.

Conforme Requerimento de 05 de junho de 2026, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$360.000,00, nos termos da Lei 9.514/97, ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, NIRE 35300027795, já qualificado.

Selo digital 111526331000000099796326S

Escrevente Gabriele Dayane Ladeira *Gabriele Dayane Ladeira*
Prenotação 463.388 de 16 de outubro de 2025.

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO**

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNS - 11.152 - 6

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
OSASCO-SP

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 11 da Lei 6.015/73, tratar-se de inteiro teor da matrícula acima, incluindo propriedade, eventuais direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel dela objeto. Osasco, data abaixo indicada.

Claudia Regina Andrioli - Escrevente